



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PARA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM**



Parauapebas/PA, 25 de janeiro de 2021.

**MEMO Nº: 017/2021-FMDM**

**De: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM**

**Para: CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS- CLC**

**Att: FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**

**Assunto: Aditivo de Prazo – Contrato 20200061**

*Fabiana de Souza Nascimento*  
Central de Licitações e Contratos  
Coordenadora - Dec. 07/01/2021

Senhora Coordenadora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos em anexo a documentação necessária a fim de proceder ao segundo **aditivo por igual período do Contrato 20200061, com a empresa W. F. ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.641.112/0001-50**, referente à contratação da empresa para fornecimento de lanches e refeições pronta tipo (marmitex) e refeição Self-service, visando atender as demandas da Rede de atendimento á mulher, através do FMDM.

**Considerações:**

O supracitado contrato tem seu prazo de validade até 14 de Fevereiro de 2021;

Os motivos expostos no relatório do fiscal do contrato;

Logo, solicitamos o aditamento de prazo do Contrato nº 20200061 nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 57, § 1º, inciso III (interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração).

**Prazo de vigência do segundo aditivo ao Contrato: 06 (meses);**

**Segue documentos anexos.**

Atenciosamente,

*Paula Nayranda M. de Sousa*  
Secretária Adjunta - SEMMU  
Decreto: 052/21

**Edileide Maria Batista Nascimento**

**Secretária Municipal da Mulher**

**Decreto 003/21**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
(94) 3356-0773  
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N Beira  
Rio II - Parauapebas - PA | 68515-000  
E-mail.: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br



Parauapebas/PA, 13 de janeiro de 2021.

**RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO: 20200061**

Eu, **Priscila Araújo Dias Barros**, fiscal do Contrato: 20200061, venho através deste informar que até o presente momento não há nada que desabone a empresa: W. F. ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.641.112/0001-50, valor do contrato: R\$ 313.215,00 (trezentos e treze mil e duzentos e quinze mil reais), Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de lanches e refeições pronta tipo (marmitex) e refeição Self-service, visando atender as demandas da Rede de atendimento á mulher, através do FMDM.

Valor do 1º Aditivo Contrato: R\$ 293.321,15 (duzentos e noventa e três mil e trezentos e vinte e um reais e quinze centavos) Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de lanches e refeições pronta tipo (marmitex) e refeição Self-service, visando atender as demandas da Rede de atendimento á mulher, através do FMDM.

**Saldo do Contrato:** R\$ 151.093,15 (cento e cinquenta e um mil e noventa e três reais e quinze centavos).

**Prazo de Vigência do Novo Aditivo:** 14 de fevereiro de 2021 á 14 de agosto de 2021.

Após análise, recomendo a solicitação da prorrogação do contrato em questão pelo período já supracitado, sendo necessário o aditivo de prazo, uma vez que o mesmo é essencial para cumprimento das agendas e programações previstas no calendário de 2021. O aditivo em questão fundamenta-se nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 57, § 1º, inciso III. Houve uma redução das demandas em ações e eventos, devido à pandemia do covid-19, sendo assim, não utilizado o objeto em questão, pois houve uma restrição de aglomerações de pessoas conforme estabelecido via decreto nº 326/2020.

Vale ressaltar que as programações inicialmente previstas para o primeiro semestre de 2020, que utilizariam o objeto em questão, foram adiadas para o segundo semestre de 2020, porém devido o decreto, onde somente setores considerados essenciais poderiam funcionar, foram cancelados todos os eventos programados por esta Secretaria, sendo assim, dessa forma, não foi consumido todo o valor no prazo contido no último aditivo como provisionado inicialmente respaldando o aditivo de prazo em questão.

Justifica-se ainda o aditivo de prazo, pois todos os anos esta Secretaria promove "O Encontro da Mulher de Parauapebas", sendo uma das programações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
(94) 3356-0773  
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N Beira  
Rio II - Parauapebas - PA | 68515-000  
E-mail.: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

*Priscila A. D. Barros*



mais importante promovidas. Trata-se de uma gincana cultural cujo objetivo de das atividades é mobilizar as mulheres de toda a cidade de Parauapebas, inclusive zona rural, para participarem da campanha em comemoração ao mês da mulher, no mês de março, buscando dar visibilidade à luta pela igualdade de gênero, estimulando-as a conhecerem mais sobre seus direitos e a rede de atendimento à mulher do município.

Os eventos são uma fonte inesgotável de produção cultural, artística e empoderamento feminino, uma vez que o mesmo é planejado de forma a estimular o engajamento, a liderança, o estudo e o resgate histórico da atuação feminina em nossa sociedade, mas acima de tudo, também traz para o centro de suas atividades a perspectiva de transformação do papel da mulher, através de ações pela igualdade de gênero, pelo fim do sexismo e da violência contra a mulher.

As programações realizadas por essa secretaria tratam da demanda dos direitos das mulheres, nos conduzimos dentro das conformidades da Lei Maria Penha, para serem amplamente difundidas as mulheres da Zona Rural e Urbanas em bairros distantes, onde mulheres têm dificuldades de acesso às políticas públicas, levamos até essa mulher nossos serviços através da Ciranda Cidadã, dentre outros eventos e ações, conforme calendário 2021, para tanto a não continuidade desse serviço dificulta a execução dos mesmos.

Ressaltamos que o saldo dos itens é suficiente para estendermos o referido contrato para o prazo já mencionado a cima, também por ser essencial e indispensável, pois o contrato atende os requisitos necessários para cumprimento das agendas e programações previstas no PPA 2018-2021.

Todas as programações promovidas por esta Secretaria, conforme calendário anual anexo, serão executadas conforme orientação via decreto nº 254/2021. Reuniões com no máximo dez pessoas, adotando as medidas de proteções sanitárias, disponibilizando álcool em gel 70% (setenta por cento), e distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os participantes.

Venho ainda informar que conforme me atribuído através da Portaria Nº: 012/2021, que designa fiscal de assistir e subsidiar a Secretária Municipal da Mulher e dá outras providencias quanto ao contrato em questão, venho informar que conforme venho acompanhando a execução do Contrato: **20200061**.

Parauapebas/PA, 13 de janeiro de 2021.

*Priscila G. W. Barros*